



- LEI Nº 700/71 -

autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a entrar em entendimentos com o Ministério do Exército para instalação na cidade de Ouro Fino, de um "TIRO DE GUERRA".

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte LEI: -

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder entendimentos com o MINISTÉRIO DO EXERCITO, para o fim de ser instalado em Ouro Fino, um "TIRO DE GUERRA".

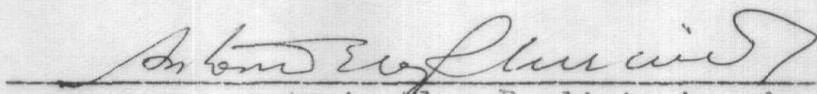
Art. 2º- Para o atendimento do artigo 1º da presente LEI, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder estudos sobre a localização e construção das dependências necessárias, podendo, para tanto, criar verba própria no Orçamento vigente, e ainda se necessário, proceder anulação de dotação parcial ou integral para a cobertura dos custos com a implantação do novo serviço.

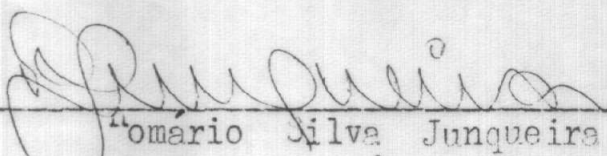
Art. 3º- A medida contida na presente lei, visa oferecer à mocidade estudantil, meios para a prestação do serviço militar, sem que seja forçada a interromper os estudos, com a transferência para unidades do Exército fora da cidade.

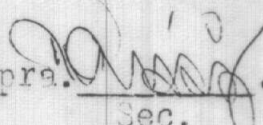
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação.

Ficando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,, 6 de julho de 1971.


Dr. Antonio Floy Paulini Miranda
Prefeito Municipal


Tomário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, fls. 191 v. 142 O. Fino, data supra. 
Sec.